



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública o
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE - IDENE**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - IDENE**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Maestro Pedro Alcântara, nº 4652, bairro Extrema, Teresina-PI, CEP: 64.076-345, e inscrita no CNPJ sob nº 20.124.920/0001-29.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 21 de agosto de 2024.


Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário


Ver. ELZUILA ALVES CALISTO
2ª Secretária

